



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

1 - SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão de todo o exposto a seguir, solicito autorização para Inexigibilidade de licitação uma vez que a empresa indicada é a única que atende, de forma plena e satisfatória, às especificidades almejadas pela Administração.

3 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESPAÇO ENCANTART PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO 33º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL Á REALIZAR SE DIA 11/01/2026, COM DURAÇÃO DE 03:00 HRS DE APRESENTAÇÃO.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESPAÇO ENCANTART, COM DURAÇÃO DE 03:00 HRS DE APRESENTAÇÃO.	1	UND	20.000,00	20.000,00
					20.000,00

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: os principais requisitos esperados da contratação são:

- Duração mínima de 3 horas, podendo ser contínua ou dividida em blocos, conforme acordo prévio Repertório variado, adequado ao perfil do público do evento. Equipe técnica e artística completa, incluindo músicos, bailarinos e demais integrantes necessários. Transporte e logística por conta do contratado, salvo se acordado diferentemente. Chegada ao local com antecedência mínima de 2 horas para



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

preparação. Utilização de equipamentos próprios ou disponibilizados pela organização do evento, conforme definido no contrato.

- a) Realizar a apresentação artística conforme especificações deste Termo.
- b) Garantir a presença de todos os integrantes necessários ao espetáculo.
- c) Cumprir horários acordados e normas de segurança do evento.
- d) Disponibilizar equipamentos próprios quando necessário.
- e) Responsabilizar-se por direitos autorais e conexos, quando aplicável.

#### 5- JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de proporcionar atrações culturais e de entretenimento à população no evento em comemoração ao aniversário do Município de Laranjal, tradicionalmente realizado anualmente. O grupo Espaço EncantArt possui reconhecimento regional e estilo artístico compatível com o público do evento, contribuindo para o fortalecimento Cultural e Turístico do Município.

#### 6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

A Vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato. A execução do objeto ocorrerá exclusivamente no dia 11/01/2026, durante o evento comemorativo, conforme cronograma oficial.

A apresentação ocorrerá no local oficial da Festa do 33º Aniversário de Laranjal, definido pela organização do evento (praça central da igreja).

#### 7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a



prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

## 8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa,



será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

## 09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
05155	3.3.90.39.23.00-FESTIVIDADES E HOMENAGENS	15.002.13.392.1301.2081	00841	E

## 10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### 11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Após a análise das propostas recebidas, verificou-se que a empresa ESPAÇO ENCANTART LTDA, sediada no município de Goioerê - Paraná, apresentou o menor preço dentre os orçamentos obtidos, além de atender plenamente aos requisitos técnicos exigidos conforme as especificações solicitadas.

Dessa forma, justifica-se a contratação da empresa ESPAÇO ENCANTART LTDA com endereço na Rua 10 R, José Bonifácio, Centro, Casa nº 1591 CEP 87.360-000, na cidade de Goioerê Estado do Paraná, com base no menor preço apresentado, na adequação técnica da proposta e que atende ao interesse público e à boa gestão dos recursos públicos.

O Valor Estimado para a contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### 12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Os orçamentos foram obtidos através de cotações de preços junto a fornecedores.

#### 13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 46/2025.

LARANJAL-PR, 02 de dezembro de 2025.

---

Flaviane dos Santos

Secretário Municipal de Administração